



## PROJETO DE LEI 287/2025

PROJETO DE LEI Nº 287(nosso número), DE 29 DE AGOSTO DE 2025. (011 numeração do executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, do Município de Jaraguari - MS e dá outras providências.

Executivo Municipal

JARAGUARI/MS, 03 de Setembro de 2025

---

Executivo  
Prefeitura(a)





## RELATÓRIO JURÍDICO

**Solicitação de parecer:** 03/09/2025 11:27

**Prazo:** 08/09/2025

**Comissão:** RELATÓRIO JURÍDICO

**Status do parecer:** Em aberto





## RELATÓRIO CONTABIL

**Solicitação de parecer:** 03/09/2025 11:27

**Prazo:** 08/09/2025

**Comissão:** RELATÓRIO CONTABIL

**Status do parecer:** Em aberto





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 10/11/2025 09:21

**Prazo:** 15/11/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Status do parecer:** Em aberto

### **Resposta da Comissão**

**Data:** 11/11/2025

**Situação:** Favorável

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PARECER**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 287/2025, de 29 de agosto de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATOR:** VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 287/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaraguari para o período de 2026 a 2029, em conformidade com as disposições constitucionais e legais que regem o planejamento orçamentário da Administração Pública.

A matéria foi devidamente encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, tendo recebido Parecer Jurídico e Contábil favoráveis das assessorias competentes desta Casa de Leis.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento básico de planejamento da Administração Pública, estabelecido pelo artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, com o objetivo de definir as diretrizes, objetivos e metas da gestão pública para o período de quatro anos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jaraguari.

O Projeto em análise observa os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e planejamento, previstos na Constituição Federal, e apresenta estrutura adequada, com programas, objetivos e metas mensuráveis, atendendo aos requisitos técnicos e formais exigidos para sua aprovação.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, não há vícios de iniciativa, competência ou forma. A proposição é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme prevê a Constituição Federal, e sua tramitação no âmbito do Legislativo ocorre de maneira regular, em observância ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sob o aspecto contábil e técnico, o Projeto demonstra coerência entre os programas de governo e as metas plurianuais estabelecidas, atendendo aos critérios de clareza, consistência e transparência exigidos pela boa gestão pública.

Assim, considerando os pareceres jurídico e contábil favoráveis, e verificando-se a adequação formal, material e técnica da proposta, não há qualquer impedimento à sua tramitação e aprovação.





## II – VOTO DO RELATOR

**VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por intermédio de seu Relator, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 287/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaraguari para o período de 2026 a 2029, por estar em consonância com os fundamentos constitucionais, legais e com a Lei Orgânica Municipal.

## III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

**VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro**

## IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 11 de novembro de 2025.

**VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente**





## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Solicitação de parecer: 10/11/2025 09:21

Prazo: 15/11/2025

Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Status do parecer: Em aberto

### Resposta da Comissão

Data: 11/11/2025

Situação: Favorável

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### P A R E C E R

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 287/2025, de 29 de agosto de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

**EMENTA** "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RELATOR:** VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos - Relator.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de iniciativa do Executivo Municipal tem como finalidade elaborar o planejamento orçamentário de médio prazo do Governo, estabelecendo qualitativa e quantitativamente quais serão os investimentos da Administração Pública em cada área que atua (Saúde, Transporte, Educação, entre outros). Referido Projeto trata do Plano Plurianual – PPA, nos termos do artigo 165, inciso I e § 1º, da Constituição da República, que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029. O Plano estabelece programas, ações, fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento e avaliação, buscando assegurar a eficiência da gestão pública, a responsabilidade fiscal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o desenvolvimento sustentável do Município.

### II – VOTO DO RELATOR

**VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos – Relator.**

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.





**VER. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB – Membro**

**IV – APROVADO**

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 11 de novembro de 2025.

**VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Presidente.**

